



Prefeitura Municipal de Marco
Estado do Ceará

LEI Nº 243/2018

MARCO-CE, 12 DE JANEIRO DE 2018

Reajusta vencimento básico dos cargos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a fazer reajuste no vencimento básico dos cargos abaixo relacionados:

CARGO	VALOR
Agente administrativo	R\$ 954,00
Agente de coleta	R\$ 954,00
Agente de correição	R\$ 954,00
Agente social	R\$ 954,00
Atendente de Consultório Dentário	R\$ 954,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 954,00
Auxiliar de Comunicação	R\$ 954,00
Auxiliar de Sala	R\$ 954,00
Auxiliar de Serviços Gerais	R\$ 954,00
Cozinheira	R\$ 954,00
Datilografo	R\$ 954,00
Digitador	R\$ 954,00
Fiscal de obras e Postura	R\$ 954,00
Gari	R\$ 954,00
Mecânico	R\$ 954,00
Recepcionista	R\$ 954,00
Vigia	R\$ 954,00
Vigilante	R\$ 954,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos financeiros ao 1º dia de janeiro de 2018, revogados as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Marco/CE, aos 12 de janeiro de 2018.

José Leorne Neto
Prefeito Municipal em exercício